

R.N.º
562/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 676/11
DATA: 27/04/11

SÚMULA: *Revoga o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº. 505/09, acrescido pela Lei nº 595/10.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 676/11,
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o parágrafo único, do artigo 7º, da Lei Municipal 505/09, acrescido pela Lei nº 595/10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombly Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 676/11,
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

Prefeito

